

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N °   2 8 8 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 14/02/1973

PROCESSO CEE N° 3/73

INTERESSADO - HSU KUO-CHIEN

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO ANTÔNIO D'ÁVILA

HISTÓRICO:

Hsu Kuo-Chien, filho de Hsu Sang-Kuei e de Hsu Hwu-Ai-chiau, nascido em Taiwan, China, no dia 23 de junho de 1957, domiciliado e residente nesta Capital, a rua Galvao Bueno, 750, apto. 41 requer a equivalência de seus estudos realizados naquela escola e naquele país. Os estudos realizados pelo requerente foram os seguintes:

a) Curso primário, com 6 séries, na Escola Municipal Chea Show, no Taipe, Taiwan, China;

b) curso ginásial, apenas duas séries, na mesma Escola.

No curso ginásial, 1ª série, estudou: Chinês, Inglês, Matemática, Biologia, Educação Sanitária, História, Geografia, Música, Desenho, Oficina, Cultura Moral, Educação Física, Educação de Grupo.

Na 2ª série estudou, além das matérias da 1ª série, mais Física e Química.

Tendo sido aprovado nessas duas séries, matriculou-se na 3ª série de que fez apenas o 1º semestre.

Sua pretensão é continuar seus estudos na 7ª série do ensino de primeiro grau.

FUNDAMENTAÇÃO:

O requerente apresenta a documentação exigida, devidamente traduzida e autenticada, por onde se verifica a obtenção de notas regulares nos cinco semestres cursados. O currículo que desenvolveu pode ser equiparado às seis séries de nosso ensino de primeiro grau.

A solicitação tem amparo no artigo 100 da lei 4.024 e na Resolução 19/65 deste CEE.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto somos de parecer que Hsu Kuo-Chien pode matricular-se na 7ª série de nosso ensino de primeiro grau, devendo sujeitar-se a processo de adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de janeiro de 1973

a) Conselheiro Antônio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, João Baptista Salles da Silva e José Borges dos Santos Jr.

Sala das sessões, em 24 de janeiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente